

Vitória (ES), Terça-feira, 16 de Outubro de 2018.

Natureza da Despesa: 33.90.36
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Origem Recursos:
161010312207402070

Respaldo Legal: Lei Federal nº 11.788/2008, e, Decreto nº 1340-S, de 17/06/2011, publicado no DOE de 20/06/2011.

Estagiária:

- Miriam Ferreira Barros

Vigência: 15/10/2018 a 13/10/2020.

Vitória, 15 de outubro de 2018.

CARLA MARGARETH DOS SANTOS CINELLI
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/ PGE

Protocolo 433073

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 077/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018, delibera:

Processo: 82546037
Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, decide pelo conhecimento do recurso, mas no mérito julgá-lo improcedente, com a consequente remessa dos autos à Secretaria de Estado da Educação para providências cabíveis.

Vitória, 15 de outubro de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Presidente do CONSECOR

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 078/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018, delibera:

Processo: 75538008
Solicitação: Recurso Administrativo

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, decide pela incompetência do presente Conselho para julgar o recurso, com a consequente remessa dos autos à Secretaria de Estado de

Segurança Pública e Defesa Social para providências cabíveis.

Vitória, 15 de outubro de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Presidente do CONSECOR

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 079/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018, delibera:

Processo: 81430957.
Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto da Conselheira Relatora, decide pelo conhecimento do recurso, mas no mérito negar-lhe provimento, com a consequente remessa dos autos à Secretaria de Estado da Educação para providências cabíveis.

Vitória, 15 de outubro de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Presidente do CONSECOR

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 080/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018, delibera:

Processo: 81430868.
Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto da Conselheira Relatora, decide pelo conhecimento do recurso, mas no mérito negar-lhe provimento, com a consequente remessa dos autos à Secretaria de Estado da Educação para providências cabíveis.

Vitória, 15 de outubro de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Presidente do CONSECOR
RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 081/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018, delibera:

Processo: 82546134.
Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto da Conselheira Relatora, decide pelo conhecimento do recurso, mas no mérito negar-lhe provimento, com a consequente remessa dos autos à Secretaria de Estado da Educação para providências cabíveis.

Vitória, 15 de outubro de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Presidente do CONSECOR

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 082/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018, delibera:

Processo: 82468664.
Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, decide pelo conhecimento do recurso, mas no mérito julgá-lo improcedente, com a consequente remessa dos autos à Secretaria de Estado da Educação para providências cabíveis.

Vitória, 15 de outubro de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Presidente do CONSECOR

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 083/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018, delibera:

Processo: 82890668.
Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, decide pelo conhecimento do recurso, mas no mérito julgá-lo improcedente, com a consequente remessa dos autos à Secretaria de Estado da Educação para providências cabíveis.

Vitória, 15 de outubro de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Presidente do CONSECOR

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 084/2018

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, como no Regimento Interno aprovado

pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2018, delibera:

Processo: 82757062.

Solicitação: Recurso Administrativo.

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, decide pelo não provimento do recurso, com a consequente remessa dos autos à Secretaria de Estado da Educação para providências cabíveis.

Vitória, 15 de outubro de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA
Presidente do CONSECOR

Protocolo 433052

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO "PROGRAMA JOVENS VALORES"

ÓRGÃO CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

ESTAGIÁRIOS/VIGÊNCIA

Marcele de Souza Nascimento 02/07/2018 a 30/12/2019
Gilcimara Correa Nascente 22/08/2018 a 20/08/2020
Kenedy Saturnino Nascimento Silva 03/09/2018 a 01/09/2020
Halana Leite Pereira de Souza 24/09/2018 a 22/09/2020

BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência do Padrão 01 a 04 da Tabela do Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade de :
10103.04.122.0189.2070.0000
Elemento: 3.3.90.36.0101

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, Decreto nº 3.388-R de 25/09/2013 e Lei Complementar nº 646 de 14/11/2012.

Vitória, 15 de outubro de 2018.

ANANDA FRANÇA MADEIRA LIMA MOREIRA
Chefe do Grupo de Recursos Humanos/SECONT

Protocolo 432980

RESUMO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIOS/RESCISÃO

Tatiany de Sá Martins Correa 14/07/2018
Flaviane da Silva Romualdo 18/07/2018
Jhulia Liquer Fermiano 05/10/2018

Vitória, 15 de outubro de 2018.

ANANDA FRANÇA MADEIRA LIMA MOREIRA
Chefe do Grupo de Recursos Humanos/SECONT

Protocolo 432977